



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000054/2025
Processo: 10579-00 2025

Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei nº 54/2025, de iniciativa da Nobre Vereador Tiago Rocha dos Santos Talia Sobral Nunes que "concede" o Título Honorífico de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao Escritório de Advocacia Oliveira & Araújo Sociedade de Advogados.

Inicialmente, cumpre mencionar que a Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora prevê em seu artigo 27, inciso XIII, como competência privativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora a concessão de Título de Cidadania Benemerita, in verbis:

"Art. 27. Compete, privativamente, à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XIII - conceder os títulos de cidadão honorário e de cidadão benemérito ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

(...):'

Já os artigos 103, I, "c" e 231 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, positivam a necessidade da constituição de Comissão Especial para analisar projeto de lei que visa a concessão de Título de Cidadania Benemerita.

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

(...)

c) Projeto "de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemerita."

"Art. 231. Os Projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Benemerita e Diploma de Honra ao Mérito serão apreciados por uma Comissão Especial de 03 (três) membros, constituída na forma

deste Regimento Interno.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá o prazo de 9 (nove) dias úteis para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto, nem o Presidente da



Câmara Municipal.

O projeto de lei em comento tem por fim conceder Título Honorífico de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao Escritório de Advocacia Oliveira & Araújo Sociedade de Advogados.

O escritório tem se destacado no cenário jurídico nacional por meio de um atendimento personalizado e humanizado, que alia a expertise técnica à sensibilidade necessária para lidar com questões delicadas, o qual com enorme satisfação prestamos esta justa homenagem.

Palácio Barbosa Lima, 20 de fevereiro de 2025.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

